



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Yury Aguiar dos Reis



Ao Expediente
p/Leitura

Em 27 NOV 2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 89 /2025.

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
MOÇÃO DE APLAUSO - DIRCE MARIA DE
OLIVEIRA DOS SANTOS – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído nesta Lei, a Moção de Aplauso Dirce Maria de Oliveira dos Santos com a finalidade de homenagear os diretores escolares das escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Mangaratiba.

Art.2º A Moção de Aplauso Dirce Maria de Oliveira dos Santos será simbolizada com a entrega de um documento externando o reconhecimento por ações notáveis prestadas à comunidade escolar.

Art. 3º Essa comemoração deverá ocorrer anualmente até o final de novembro.

Parágrafo único: A data poderá sofrer alteração desde que seja efetivada em alusão ao Dia do Diretor Escolar conforme a Lei Municipal nº 1.122, de 17 de abril de 2018.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável em fazer a seleção de 10 (dez) diretores escolares, anualmente, e encaminhar os nomes para a Câmara Municipal de Mangaratiba.

Parágrafo Único: Essa ação deverá acontecer com a antecedência de 1 (um) mês da data prevista para a entrega da condecorativa premial na Câmara Municipal de Mangaratiba.

Câmara Municipal de Mangaratiba
Yury Aguiar dos Reis
- Yury Aguiar -
Vereador



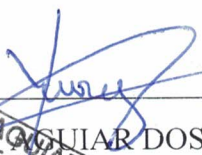
Art. 5º Caberá a Câmara Municipal de Mangaratiba realizar, em Sessão Solene, a entrega da Comenda apresentando os pontos relevantes que justificaram o agraciamento de cada participante.

Art. 6º Ficará a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Não se justifica a presença de ônus adicionais ao Poder Público para a efetivação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2025.


YURY AGUIAR DOS REIS
VEREADOR - AUTOR
CÂMARA MUNICIPAL



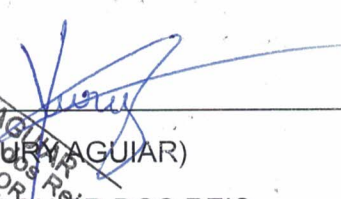
JUSTIFICATIVA

A Moção de Aplauso é considerada uma condecoração honorífica que reconhece pessoas e entidades que apresentaram conquistas notáveis. Desse modo, este PL expressa a valorização dos diretores das escolas públicas e privadas como agentes que prestam serviços positivos à comunidade escolar.

O projeto busca alcançar permissivo legal pois considera justo homenagear a liderança desses profissionais da educação que desempenham práticas estratégicas na garantia de um dos principais direitos da nossa Carta Magna: a educação para todos. Os impactos da atuação desses diretores interferem diretamente nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros das instituições. O compromisso em fortalecer o elo entre a escola e a comunidade local é outro viés importante para o fortalecimento de um ambiente de participação e responsabilidade mútua pelo processo ensino-aprendizagem.

Opta-se pelo nome da Professora Dirce Maria de Oliveira dos Santos em reconhecimento a sua jornada profissional no Município de Mangaratiba. Destaca-se a sua função exercida como diretora escolar no Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças e Secretária Municipal de Educação entre julho de 2015 e dezembro de 2016.

Mangaratiba 25 de novembro de 2025


YURY AGUIAR DOS REIS
VEREADOR DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

YURY AGUIAR DOS REIS

Vereador autor